

## **NOTA DOS SECRETÁRIOS DE FAZENDA ESTADUAIS SOBRE A INSTABILIDADE DA POLÍTICA DE PREÇOS DOS COMBUSTÍVEIS**

05 de fevereiro de 2021

**Os Secretários de Fazenda dos Estados e do Distrito Federal, em face das renovadas instabilidades experimentadas pelo setor produtivo e pela população após a alteração da política de preços dos combustíveis pelo Governo Federal em 2017, manifestam-se sobre a continuidade dos efeitos dessa sistemática:**

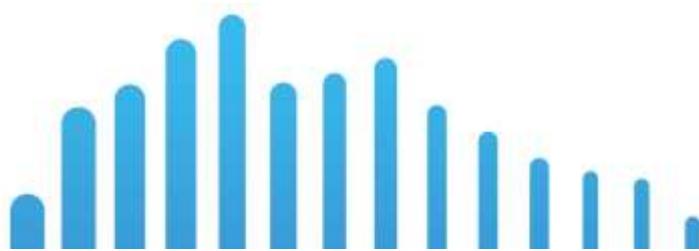
Não houve ou há alteração, por parte dos estados, na incidência dos seus impostos ou na política e administração tributária dos combustíveis.

Os expressivos aumentos nos preços dos combustíveis ocorridos a partir de 2017 não apresentam qualquer relação com a tributação estadual. Foram frutos da alteração da política de gerência de preços por parte da Petrobrás, que prevê reajustes baseados na paridade do mercado internacional, repassando ao preço dos combustíveis toda a instabilidade do cenário externo do setor e dos mercados financeiros internacionais.

Com a abertura do mercado de distribuição de combustíveis, os preços passaram a ser definidos pelos agentes econômicos envolvidos. Assim, cada distribuidora possui autonomia para fixar seu valor de venda, retirando do Estado o poder de regular o mercado de venda dos combustíveis. Os combustíveis derivados de petróleo são insumos essenciais para nossa economia e a excessiva flutuação de seus preços compromete a atividade produtiva.

Nas etapas de extração, produção, distribuição e comercialização de petróleos e seus derivados, incidem diretamente sobre as empresas que operam nesse setor não só o ICMS, mas também outros tributos federais, como o PIS/COFINS, IRPJ e a CSLL, que compõem o custo e, conseqüentemente, contribuem na forma do preço de bomba. Mas, de qualquer forma, a tributação é mero sintoma dos fatos analisados e não a causa. O problema sempre foi o grau de volatilidade internacional do segmento que atualmente é comunicado sem gerenciamento ao setor produtivo.

Desde 2018 as Fazendas Estaduais tem divulgado notas públicas sobre a necessidade de se reparar as disfunções da atual política de preços, porquanto a sua volatilidade característica inflige ao setor produtivo uma carga de imprevisibilidade que não tem favorecido aos empreendimentos nacionais.



Somente uma reforma tributária nos moldes que os estados têm defendido desde 2019 junto à Comissão Mista da Reforma Tributária no Congresso Nacional poderá reorganizar essa e outras receitas dos entes federados e decidir sobre novas formas de incidência reequilibrando o seu alcance nos setores estratégicos. A tributação brasileira, diferente do que acontece nas economias mais avançadas, possui mecânica de incidência que se precipita mais sobre os produtos de consumo e serviços que sobre a renda e o patrimônio. A mesma oportunidade de reforma poderá ainda modernizar a nossa matriz de financiamento de serviços públicos, sem descuidar que o federalismo fiscal seja igualmente preservado, garantindo as receitas suficientes para as competências que a nossa Constituição Federal confia aos entes federados.

De todo modo, as Fazendas dos Estados se colocam à disposição para dialogar sobre este tema, respeitando-se as premissas postas pela Lei de Responsabilidade Fiscal, que prevê que, para toda renúncia de receita, deve haver respectiva e proporcional compensação.

#### **SECRETÁRIOS DE ESTADO DA FAZENDA DO BRASIL**

**RAFAEL TAJRA FONTELES**  
PRESIDENTE DO COMSEFAZ  
SECRETÁRIO DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ

**ROMULO ANTONIO DE OLIVEIRA GRANDIDIER**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DO ACRE

**GEORGE ANDRÉ PALERMO SANTORO**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DE ALAGOAS

**JOSENILDO SANTOS ABRANTES**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DO AMAPÁ

**ALEX DEL GIGLIO**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DO AMAZONAS

**MANOEL VITÓRIO DA SILVA FILHO**  
SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DA BAHIA

**FERNANDA MARA DE OLIVEIRA MACEDO CARNEIRO PACOBAHYBA**  
SECRETÁRIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ

**ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

**ROGÉLIO PEGORETTI CAETANO AMORIM**  
SECRETÁRIO DE FAZENDA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**CRISTIANE ALKMIN JUNQUEIRA SCHMIDT**  
SECRETÁRIA DE ECONOMIA DO GOIÁS

**MARCELLUS RIBEIRO ALVES**  
SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO MARANHÃO

**ROGÉRIO GALLO**  
SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO MATO GROSSO

**GUSTAVO DE OLIVEIRA BARBOSA**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DE MINAS GERAIS

**FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

**RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DO PARÁ

**MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA DA PARAÍBA

**RENÊ DE OLIVEIRA GARCIA JUNIOR**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DO PARANÁ

**DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ**  
SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

**GUILHERME MACEDO DOS REIS MERCÊS**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DO RIO DE JANEIRO

**CARLOS EDUARDO XAVIER**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA TRIBUTAÇÃO RIO GRANDE DO NORTE

**MARCO AURELIO SANTOS CARDOSO**  
SECRETÁRIO DO ESTADO DA FAZENDA DO RIO GRANDE DO SUL

**PAULO ELI**  
SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

**LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS DE RONDÔNIA

**MARCOS JORGE DE LIMA**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA

**HENRIQUE MEIRELLES**  
SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO

**MARCO ANTÔNIO QUEIROZ**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE

**SANDRO HENRIQUE ARMANDO**  
SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS

